



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.862/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 14/07/2025

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

**ALTERA A LEI 2.766/2023 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ
FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - As alíneas “c”, “d” e “e” do inciso III do Art. 42 da Lei 2.766/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

c) Procurador Geral e Assessor de Apoio Jurídico: experiência mínima de 01 (um) ano na área jurídica na Administração Pública;

d) Controlador Interno: experiência mínima de 01 (um) ano na área de controle interno na Administração Pública;

e) Assessor de Aquisições: experiência mínima de 06 (seis) meses nas áreas de compras e/ou licitações e/ou contratos na Administração Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.766/23.

Muniz Freire/ES, 14 de julho de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL